



ESTADO DO TOCANTINS

Prefeitura Municipal de Porto Nacional

LEI No 1.438/94 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.994.

"Dispõe sobre a doação de bens imóveis à TELECOMUNICAÇÕES DE GOIAS S.A - TELEGOIAS, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à TELECOMUNICAÇÕES DE GOIAS S.A - TELEGOIAS, um terreno com área de 742.50 m² (setecentos e quarenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados).

Artigo 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a construir no terreno referido no artigo anterior, o prédio destinado a abrigar o Posto Telefônico do Distrito Rural de Pinheirópolis e doá-lo à TELEGOIAS.

Artigo 3º - Para atender às despesas decorrentes constantes de doações e obras especificadas nos artigos 1º e 2º desta Lei, é aprovado o crédito especial na importância de Cr\$ 495.099,20 (quatrocentos e noventa e cinco mil, noventa e nove cruzeiros reais e vinte centavos).

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Tocantins, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de hum mil novecentos e noventa e quatro.

FABIO MARTINS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Reg. às fls no 85-V-86

liv no 10